



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 062, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a encaminhar a correção dos seus limites territoriais e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Estadual nº 14.338, de 30 de outubro de 2013, a encaminhar a correção dos seus limites territoriais com o Município de Westfália.

Art. 2º. A área atingida pela correção dos limites municipais possui aproximadamente 1,2Km² (um vírgula dois quilômetros quadrados).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos dez dias do mês de agosto do ano de 2021.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 062 /2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos Projeto de Lei a fim de viabilizar a correção dos limites territoriais entre os Municípios e Boa Vista do Sul e Westfália.

Desde a criação do nosso Município, temos uma situação peculiar em relação a divisa com o Município vizinho de Westfália, no qual pende uma área de 1,2Km², hoje pertencente a Boa Vista do Sul, porém, na prática, como é do conhecimento de todos, sempre pertenceu ao Município de Westfália. Tanto é assim, que é daquele Município toda a manutenção dessa área, seja ela social (educação, saúde) como também de estradas.

Inclusive, há que se destacar, que os moradores daquela área possuem talões de produtor com o Município de Westffália, visto manterem contratos de arrendamento. Os próprios moradores daquela região oficializaram um Abaixo assinado no qual solicitam que querem pertencer oficialmente à aquele Município. Desta forma, se visualiza uma situação totalmente consolidada daquela área com o Município de Westfália.

Para complementar, solicitamos um estudo junto a empresa que presta assessoria ao nosso Município, sobre possível impacto econômico em fazer essa doação de área, o qual, nos apresentou o relatório anexo, que refere que essa doação para a correção dos limites territoriais ao Município de Westfália, não trará impacto negativo ao nosso Município, tanto na produção primária quanto no retorno do ICMS, muito pelo contrário, haverá um impacto positivo a Boa Vista do Sul.

Lembramos ainda, que o Município de Westfália, já editou a Lei Municipal nº 1430, de 21 de dezembro de 2017 (cópia anexa) com a mesma finalidade de correção dos limites territoriais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Se aprovado o presente Projeto de Lei, será encaminhada a referida Lei juntamente com demais documentos, à Comissão de Assuntos Municipais da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul para análise e aprovação.

Pelo ora exposto, pedimos a aprovação do Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos dez dias do mês de agosto do ano de 2021.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal.